Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N°1396 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza a abertura de um crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2004	ADM. E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3111.00	- PessOAL	7.500,00

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

2006	MANUT. E CONSERV. DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	
4110.00	- Obras e instalações	7.500,00

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA